



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 15 de setembro de 2020.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores acerca do processo [Pró-Espécies] :: SC038051 :: Consultoria especializada para assessoramento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA/RS) na elaboração do Plano de Ação Territorial do “Pampa Bagé”, incluindo a adaptação de metodologia, condução virtual de oficina de elaboração, relatoria e elaboração do Sumário Executivo, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, e suas respostas.

- 1. Percebemos uma diferença no escopo em relação a assessoria de elaboração do PAT ES no que se refere a elaboração da base de dados, a partir da compilação e análise de dados complementares aos fornecidos pelo Projeto Pró-Espécies. No PAT Bagé, não está especificado no escopo e plano de trabalho a elaboração da base de dados. Pergunto se essa demanda não será necessária no serviço de assessoria para promoção da oficina e elaboração do PAT? A base de dados será disponibilizada em qual formato?**

Não será necessária a elaboração de base de dados. A SEMA disponibilizará as informações de subsídio à Oficina para a empresa vencedora da seleção. Tais informações são listas de espécies alvo, lista de vetores de pressão em arquivos word/excel. Serão também disponibilizados arquivos vetoriais digitais com mapas contendo limites do território, registro de ocorrência de espécies alvo, cobertura vegetal no território, enfim informações de uso e cobertura do solo. Além disso, serão disponibilizadas as fichas das espécies alvo para emprego na oficina.

- 2. Nos critérios de avaliação técnica em relação a experiência da proponente está previsto dois pontos por documento comprobatório de execução de serviços referentes a moderação e facilitação de eventos. Quando houverem duas ou mais experiências de realização de eventos dentro do mesmo documento comprobatório, as mesmas serão pontuadas separadamente?**

Para esclarecimento, entendemos a pergunta dessa forma: se num mesmo evento realizado, portanto com um documento comprobatório, onde conste a realização de moderação e relatoria, por exemplo, se poderão contar como duas experiências. Para essa pergunta, a resposta é sim, desde que haja comprovação documental inequívoca de que foram realizadas duas tarefas distintas naquele evento, poderão receber a pontuação para cada quesito.